

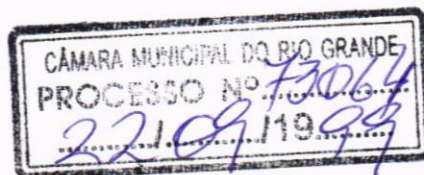


MENSAGEM/297

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Rio Grande, 17 de setembro de 1999.

Senhor Presidente,



Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº 060 que “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 340.000,00.”

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração

Respeitosamente,


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Recebido em 22/09/99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 060, de 17 de setembro de 1999.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ATÉ O LIMITE DE R\$ 340.000,00”.

Artigo 1º - Fica, o Executivo, autorizado a abrir crédito adicional, na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, até o limite de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Complexo Administrativo

03 – Administração e Planejamento

07 - Administração

031 – Assistência Financeira

Ativ. 2.171 – Transferências a ABC

3.2.1.1.00.00.00 – Transferências Operacionais.....R\$ 340.000,00

Artigo 2º - Servirão como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, anulação de parte de dotações orçamentárias, conforme preceitua a Lei 4320/64, conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 - Gabinete Executivo

03 – Administração e Planejamento

Ativ. 2.051 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 60.000,00

3.1.1.1.03.00 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 6.000,00

Ativ. 2.056 – Manutenção da Unidade de Apoio e Assessoria

3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 17.000,00

02 – Complexo de Assessoria Técnica

03 – Administração e Planejamento

Ativ. 2.071 – Manutenção do Complexo de Assessoria Técnica

3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

3.1.1.1.03.00 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 6.000,00

03 – Órgãos de Apoio

03 – Administração e Planejamento

Ativ. 2.074 – Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00

Ativ. 2.081 – Manutenção das Coordenadorias Distritais

3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00

Ativ. 2.084 – Manutenção da Junta de Serviço Militar

3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00

Ativ. 2.078 – Manutenção do Gabinete de Imprensa

3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 12.000,00

3.1.1.1.03.00 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 19.000,00

sub-total

R\$ 200.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Complexo Técnico de Administração

03 – Administração e Planejamento

Proj. 1.102 – Construção do Almoarifado Central

4.1.1.0.01.00 – Obras e Instalações-Rec.Próprios.....R\$ 5.000,00

Ativ. 2.101 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.2.2.00.00 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 9.500,00

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 9.000,00

3.1.9.2.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.500,00

Ativ. 2.106 – Manutenção dos Serviços de Informática

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 56.000,00

Ativ. 2.108 – Manutenção da Unidade de Recursos Humanos

3.1.2.2.00.00 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 16.200,00

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

02 – Complexo de Licitações de Bens e Serviços

03 – Administração e Planejamento

Ativ. 2.114 – Manutenção da Unidade de Material

3.1.2.2.00.00 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 8.500,00

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 21.000,00

4.1.2.0.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.300,00

sub-total

R\$ 140.000,00

total

R\$ 340.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

3

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 17 de setembro de 1999.

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

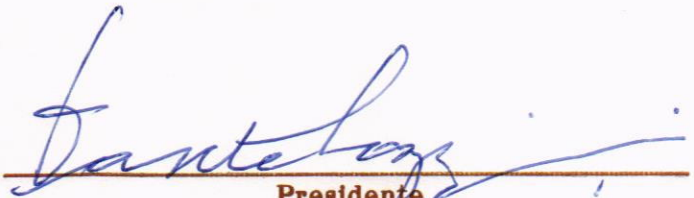
PARECER

PROCESSO Nº 13.024

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 23 de Setembro de 1999



Presidente

Vice-Presidente



Secretário

Membro



Membro



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1591/99
Processo n.º 73.064

Rio Grande, 28 de setembro de 1999.

Senhor Prefeito

É com grata satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em Redação Final, na sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Adinelson Troca
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ATÉ O LIMITE DE R\$ 340.000,00.

Artigo 1º Fica, o Executivo, autorizado a abrir crédito adicional, na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, até o limite de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01- Complexo Administrativo

03- Administração e Planejamento

07- Administração

031- Assistência Financeira

Ativ. 2.171 - Transferências a ABC

3.2.1.1.00.00.00- Transferências Operacionais.....R\$ 340.000,00

Artigo 2º - Servirão como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, anulação de parte de dotações orçamentárias, conforme preceitua a Lei 4320/64, conforme abaixo discriminado:

02- GABINETE DO PREFEITO

01- Gabinete Executivo

03- Administração e Planejamento

Ativ. 2.051- Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1.01.00 -Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$60.000,00

3.1.1.1.03.00- Outras Despesas Variáveis.....R\$ 6.000,00

Ativ. 2.056- Manutenção da Unidade de Apoio e Assessoria

3.1.1.1.01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 17.000,00





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

02- Complexo de Assessoria Técnica

03- Administração e Planejamento

Ativ. 2.071- Manutenção do Complexo de Assessoria Técnica

3.1.1.1.01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00
3.1.1.1.03.00- Outras Despesas Variáveis.....R\$ 6.000,00

03- Órgãos de Apoio

03- Administração e Planejamento

Ativ. 2.074- Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito

3.1.1.1.01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00

Ativ. 2.081- Manutenção das Coordenadorias Distritais

3.1.1.1.01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00

Ativ. 2.084 - Manutenção da Junta de Serviço Militar

3.1.1.1.01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00

Ativ. 2.078- Manutenção do Gabinete de Imprensa

3.1.1.1.01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 12.000,00
3.1.1.1.03.00- Outras Despesas Variáveis.....R\$ 19.000,00

Sub-Total R\$200.000,00

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01- Complexo Técnico de Administração

03- Administração de Planejamento

Proj. 1.102 - Construção do Almoxarifado Central

4.1.1.0.01.00- Obras e Instalações -Rec. Próprios.....R\$ 5.000,00

Ativ. 2.101- Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.2.2.00.00- Outros Materiais de Consumo.....R\$ 9.500,00
3.1.3.2.00.00- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 9.000,00
3.1.9.2.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.500,00





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ativ. 2.106- Manutenção dos Serviços de Informática
3.1.3.2.00.00- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 56.000,00

Ativ. 2.108- Manutenção da Unidade de Recursos Humanos
3.1.2.2.00.00- Outros Materiais de Consumo.....R\$ 16.200,00
3.1.3.2.00.00- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

02- Complexo de Licitações de Bens e Serviços

03- Administração e Planejamento

Ativ. 2.114- Manutenção da Unidade de Material
3.1.2.2.00.00- Outros Materiais de Consumo.....R\$ 8.500,00
3.1.3.2.00.00- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 21.000,00

4.1.2.0.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.300,00
Sub-total.....R\$ 140.000,00

Total.....R\$ 340.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ANEXO: "Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal da Fazenda até o limite de R\$ 340.000,00."

**Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta**

ATA Nº 6815

PROCESSO Nº 73064

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
3	SURAMA SANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	—		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	GLAUCO AUCH VIEIRA	—		✓
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
11	JURANDY DOS SANTOS	✓		
12	LUÍZ ALBERTO MODERNELL	✓		
13	LUÍZ CARLOS ESPERON	—		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—		
15	PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO			
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SANDRO F.DE OLIVEIRA - BOKA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
		15		01

DATA: 27.09.99.


 SECRETÁRIO

ATA Nº 6816

PROCESSO Nº 73064

VOTAÇÃO NOMINAL

Redação Final

Nº	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
3	SURAMA SANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	GLAUCO AUCH VIEIRA	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	—		
11	JURANDY DOS SANTOS	✓		
12	LUÍZ ALBERTO MODERNELL	✓		
13	LUÍZ CARLOS ESPERON	—		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—		
15	PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SANDRO F.DE OLIVEIRA - BOKA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	<i>Aprovaada</i>	14		

DATA: 27.09.99



SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.343, de 28 de setembro de 1999.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA SECRETARIA
MUNICIPAL DA FAZENDA ATÉ O LIMITE
DE R\$ 340.000,00”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, o Executivo, autorizado a abrir crédito adicional, na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, até o limite de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Complexo Administrativo

03 – Administração e Planejamento

07 - Administração

031 – Assistência Financeira

Ativ. 2.171 – Transferências a ABC

3.2.1.1.00.00.00 – Transferências Operacionais.....R\$ 340.000,00

Artigo 2º - Servirão como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, anulação de parte de dotações orçamentárias, conforme preceitua a Lei 4320/64, conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 - Gabinete Executivo

03 – Administração e Planejamento

Ativ. 2.051 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 60.000,00

3.1.1.1.03.00 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 6.000,00

Ativ. 2.056 – Manutenção da Unidade de Apoio e Assessoria

3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 17.000,00

02 – Complexo de Assessoria Técnica

03 – Administração e Planejamento

Ativ. 2.071 – Manutenção do Complexo de Assessoria Técnica

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 20.000,00
3.1.1.1.03.00 – Outras Despesas Variáveis.....	R\$ 6.000,00

03 – Órgãos de Apoio

03 – Administração e Planejamento

Ativ. 2.074 – Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito

3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 50.000,00
--	---------------

Ativ. 2.081 – Manutenção das Coordenadorias Distritais

3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 5.000,00
--	--------------

Ativ. 2.084 – Manutenção da Junta de Serviço Militar

3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 5.000,00
--	--------------

Ativ. 2.078 – Manutenção do Gabinete de Imprensa

3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 12.000,00
--	---------------

3.1.1.1.03.00 – Outras Despesas Variáveis.....	R\$ 19.000,00
--	---------------

sub-total

R\$ 200.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Complexo Técnico de Administração

03 – Administração e Planejamento

Proj. 1.102 – Construção do Almoxarifado Central

4.1.1.0.01.00 – Obras e Instalações-Rec.Próprios.....	R\$ 5.000,00
---	--------------

Ativ. 2.101 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.2.2.00.00 – Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 9.500,00
--	--------------

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 9.000,00
---	--------------

3.1.9.2.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 2.500,00
--	--------------

Ativ. 2.106 – Manutenção dos Serviços de Informática

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 56.000,00
---	---------------

Ativ. 2.108 – Manutenção da Unidade de Recursos Humanos

3.1.2.2.00.00 – Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 16.200,00
--	---------------

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
---	---------------

02 – Complexo de Licitações de Bens e Serviços

03 – Administração e Planejamento

Ativ. 2.114 – Manutenção da Unidade de Material

3.1.2.2.00.00 – Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 8.500,00
--	--------------

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

3

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 21.000,00
4.1.2.0.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.300,00
sub-total	R\$ 140.000,00
total	R\$ 340.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 28 de setembro de 1999.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Cc: SMF/SMCP/UPE/PJ/CM/ABC/Publicação